



**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017/SDHDS**

**NATUREZA DO ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 11/2017/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E WELLINGTON FARIAS HOTEIS E EVENTOS - ME..

**OBJETO:** O presente termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial Nº 11/2017/SDHDS, tem por objeto realizar o reajuste de 2,34% ao valor originalmente pactuado, referente ao aditamento para reajustamento do valor com base no INPC, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira – Do Valor da locação do referido contrato a partir de agosto de 2020:

**DO VALOR DO ADITIVO**

Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato com base no INPC no percentual de 2,34%, a quantia total do aluguel passará a ser de R\$ 433.499,04 (quatrocentos e trinta e tres mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), e o valor mensal será de R\$ 36.124,92 (trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica de constante no Processo Administrativo nº P570847/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no Parecer 021008/2020/ASJUR/SDHDS

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:


Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

**DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo.

**DATA:** 10 de agosto de 2020

**ASSINATURAS:** Wellington Farias Hotéis e Eventos – ME, neste ato representado por seu sócio administrador Wellington Souto Farias – Locador, Marcelo Nogueira Cruz – Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS - Locatário e Maria Christina Machado Publio – Secretária Executiva Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG - Interveniente, com visto da Dra. Marcella Costa de Andrade / Coordenadora Jurídica SDHDS.

AÇÃO AUTORIZADA POR: Laudélio Antônio de Oliveira Bastos (SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO)

  
**Marcelo Nogueira Cruz**  
Secretário Municipal dos Direitos



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017/SDHDS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 11/2017/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E WELLINGTON FARIAS HOTEIS E EVENTOS - ME.**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS)**, por força da Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Avenida Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana – Fortaleza/CE, neste ato representado por seu titular, **MARCELO NOGUEIRA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 640.845.233-72, portador do RG Nº 2006002066777 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe.

**INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza – CE, representada por sua Secretária Executiva Sra. **MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO**, inscrita no CPF sob o Nº 440.743.873-87, RG Nº 8901002024704 residente e domiciliado nesta Capital.

**LOCADOR: WELLINGTON FARIAS HOTEIS E EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecido a Rua Dr. José Roberto Sales, nº 830, Bairro Barra do Ceará, CEP: 60.332-810, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 11.727.573/0001-38, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **WELLINGTON SOUTO FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG ° 94007005260 e CPF nº 359.221.333-49, residente e domiciliado nesta capital a Rua Dra. Lidia Petri Gonçalves, nº 1064, Casa 128, Bairro Barra do Ceará, CEP: **60332-760**.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica de constante no **Processo Administrativo nº P570847/2017**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no **Parecer 021008/2020/ASJUR/SDHDS** na forma e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial Nº 11/2017/SDHDS, tem por objeto realizar o reajuste de 2,34% ao valor originalmente pactuado, referente ao aditamento para reajustamento do valor com base no INPC, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira – Do Valor da locação do referido contrato a partir de agosto de 2020:

**DO VALOR DO ADITIVO**

Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato com base no INPC no percentual de 2,34%, a quantia total do aluguel passará a ser de R\$ 433.499,04 (quatrocentos e trinta e tres mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), e o valor mensal será de R\$ 36.124,92 (trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo único** – Caso venha ocorrer rescisão antecipada do contrato, o valor da locação será pago proporcionalmente até a data da comunicação da devolução do imóvel, devendo ser calculado utilizado o critério de *pro rata die* (em proporção ao dia).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

CF,

48



1



O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

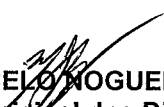
Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
			1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00

**CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, em 03 (três) cópias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

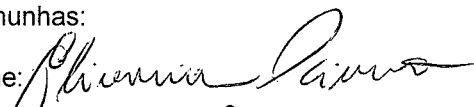
Fortaleza, 10 de agosto de 2020


  
**MARCELO ROQUEIRA CRUZ**  
 Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.  
 LOCATÁRIA

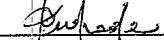
  
**MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO**  
 Secretária Executiva Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
 INTERVENIENTE

  
**WELLINGTON FARIAS HOTEIS E EVENTOS – ME**  
**WELLINGTON SOUTO FARIAS**  
 LOCADOR

Testemunhas:

Nome:   
 CPF: 0741.301.903-21

Nome:   
 CPF: 668.452.893-87

Visto:   
 Marcella Costa de Andrade  
 Assessora Jurídica – OAB/CE nº 17.047